



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201301854

Código MEC: 1261906

Código da Avaliação: 124053

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento

Tipo de Avaliação: Avaliação de Protocolo

Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA

Endereço da IES:

60699 - Unidade Amazônia - Avenida Mendonça Furtado, 2946 Aldeia. Santarém - PA.
CEP: 68040-050

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 13/05/2016 02:05:33

Período de Visita: 19/06/2016 a 22/06/2016

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Francisco Americo Cassano (55520235872) -> coordenador(a) da comissão

Adriana Roseli Wunscg Takahashi (73899275934)

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA tem como mantenedora uma instituição de natureza jurídica autárquica, vinculada ao MEC, cujo objetivo é ofertar o ensino superior, desenvolver pesquisas em diversas áreas de conhecimento e promover a extensão universitária.

A IES, Pessoa Jurídica de Direito Público – Federal, tem o CNPJ 11.118.393/0001-59, código da Mantenedora no e-MEC no. 14677, com endereço na Rua Vera Paz s/n – Unidade Tapajós, bairro Salé, CEP 68035-110, Santarém/PA. A reitoria está situada nesse mesmo endereço.

A criação da UFOPA se deu por meio do desmembramento do Campus da UFPA e da UFRA/Pólo Tapajós, por meio da Lei nº 12.085/2009, sancionada pelo Presidente da República em exercício e publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 6 de novembro de 2012. É uma organização acadêmica pública federal, situada em imóvel próprio, conforme endereço acima citado, sendo legalmente representada por RAIMUNDA NONATA MONTEIRO DA SILVA, RG 1741348, CPF 166.190.992-20.

Esta é a primeira Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) com sede no interior da Amazônia brasileira, sendo uma universidade multicampi, com sede em Santarém e os demais Campi nos Municípios de Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Óbidos e Oriximiná. A atuação da UFOPA envolve cursos de graduação, pós-graduação (lato e stricto sensu) e extensão. Atualmente a universidade possui 8.275 alunos matriculados, oriundos da UFOPA, da UFPA e UFRA/Pólo Tapajós. Na pós-graduação stricto sensu existem 391 alunos matriculados. São 38 cursos de graduação, sendo 21 bacharelados específicos, entre eles o de Ciências Econômicas, objeto desta avaliação, 4 licenciaturas integradas, 8 licenciaturas e 5 bacharelados interdisciplinares.

A organização acadêmica da UFOPA é por unidades e subunidades acadêmicas temáticas. Os programas de ensino estão vinculados ao Centro de Formação Interdisciplinar (CFI) e seus Institutos, sendo constituídos de: Bacharelados Interdisciplinares e Licenciaturas Interdisciplinares com duração de 3 (três) anos e/ou Bacharelados e Licenciaturas Profissionais, com duração entre 4 (quatro) a 5 (cinco) anos.

A finalidade da UFOPA, conforme estatuto, é a educação superior voltada à produção de conhecimento filosófico, científico, artístico e tecnológico, integrado no ensino, na pesquisa e na extensão, tendo em vista o pleno desenvolvimento do ser humano, a formação de cidadãos qualificados para o exercício profissional e empenhados em iniciativas que promovam o desenvolvimento da sociedade em bases sustentáveis. O PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional) vigora no período 2012-2016 e está em fase de execução, apresentando um modelo acadêmico pautado na interdisciplinaridade e flexibilidade curricular. O acesso ao ensino de graduação da

UFOPA é feito via Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), mobilidade externa e processos seletivos especiais.

Santarém, o município onde se localiza a IES, é o terceiro município mais populoso do Pará e principal centro urbano, financeiro, comercial e cultural do oeste do estado. Em 2015 sua população foi estimada (IBGE) em 292.526 habitantes, ocupando uma área de 17.898,388 km².

Curso:

O Programa de Ciências Econômicas e Desenvolvimento Regional da UFOPA envolve dois cursos, a saber: Ciências Econômicas e Gestão Pública. Há um tronco comum aos dois cursos, de formação geral, realizado nos dois primeiros semestres do curso. Após esta fase, os alunos passam para o ciclo de formação específica de cada curso.

O Curso foi autorizado por ato do Reitor Pró Tempore da UFOPA, através da Portaria nº 143 datada de 19/02/2013 e publicada no Boletim Administrativo da UFOPA de 26/02/2013. As atividades foram iniciadas em 2011, sendo sua primeira coordenadora a Profa. Maria Francisca de Miranda Adad Salgado - Portaria nº 1.417 da Reitoria da UFOPA de 31/10/2011. O curso é oferecido pelo Centro de Formação Interdisciplinar - CFI e pelo Instituto de Ciências da Sociedade - ICS, na Avenida Mendonça Furtado 2946, Bairro Aldeia - Santarém/PA, mesmo endereço registrado no e-MEC.

O curso atende aos parâmetros normativos dos cursos de Ciências Econômicas e orientações MEC / CNE (Resolução CNE/CES nº 04/2007). Inicialmente o aluno vivencia dois semestres interdisciplinares, cujas disciplinas são comuns a alunos de vários cursos. Os conteúdos destes dois semestres envolvem ecossistemas, humanidades, política e a história socioeconômica, com ênfase na Amazônia e sua inserção no contexto nacional e global. Vários professores, de diversas áreas do conhecimento como, por exemplo, antropologia, contribuem com as disciplinas nestes dois semestres letivos, ofertadas pelo Centro de Formação Interdisciplinar - CFI.

A estrutura curricular totaliza 3.520 horas. O tempo mínimo de integralização do Bacharelado é de 10 semestres letivos e o máximo de 15. A divisão da carga horária é:

Ciclo de formação Interdisciplinar I e II - com 760 horas

Ciclo de formação específica - 2.580 com horas

Atividades Complementares - com 180 horas

A distribuição das disciplinas que integram as dimensões Teórica, Histórica e Instrumental do PPC, cuja composição percentual na carga horária total é demonstrada a seguir:

O Bloco de Formação Geral compõe 21%

O Bloco Teórico-Quantitativo compõe 43%

O Bloco de Formação Histórica 12%

Estágio e Atividades Complementares totalizam 13%

Conteúdos curriculares, com foco nas questões regionais, compõem 11%

A flexibilidade do curso é viabilizada por meio das Atividades Complementares, na quais o discente pode vivenciar experiências inter e transdisciplinares por meio de Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Eventos Técnico-Científicos.

O número de vagas ofertadas ao longo do tempo registrou alterações face aos ajustes necessários a um curso iniciante. Em 2011, com autorização de 100 vagas anuais, o curso funcionou no turno noturno sem especificação no documento do turno de oferta (Portaria 143 de 19/02/2013). O curso realiza ingressos anuais e, no ano de 2011 foram ofertadas 50 vagas, em 2012 ofertadas 30 vagas e em 2013 ofertadas 40 vagas. Em 2014 o curso passou a ofertar 40 vagas, apenas para o turno diurno. A partir de 2015, o curso passou a ter entradas alternadas entre os turnos, mantendo 40 vagas ao ano, sendo que em 2015 foi ofertado o turno noturno e em 2016 o turno vespertino.

O Curso ainda não dispõe dos resultados do Enade realizado em 2015. Os conceitos da avaliação anterior de reconhecimento, realizada entre 18 e 21 de maio de 2014 são: Dimensão I = 3,1; Dimensão II = 4,1; Dimensão III = 1,9. Conceito: 3. Foi gerado um Termo de Compromisso a partir dos resultados dessa avaliação.

O coordenador do curso é o Professor Luiz Gonzaga Feijão da Silva, que atua em tempo integral e dedicação exclusiva, com titulação de mestrado, com dedicação para a coordenação do curso 20 horas semanais.

O curso tem importância estratégica na região como formador de recursos humanos para o desenvolvimento regional. Até o ano da criação do curso de Ciências Econômicas na UFOPA só havia em todo o estado do Pará duas instituições ofertando o Curso de Economia, sendo ambas localizadas na capital do Estado. Assim, a região Oeste - que abrange 27 municípios e uma população que, segundo o censo de 2010, somava 1.170.000 habitantes - não dispunha de uma única instituição de ensino que ofertasse cursos de Economia.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

A Comissão de Avaliação foi designada pelo Ofício Circular CGACGIES/DAES/INEP de 18 de maio de 2016 para fins de reconhecimento do Bacharelado em Ciências Econômicas da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ -UFOPA, Coordenada pelo Professor Francisco Americo Cassano e teve como membro a Professora Adriana Roseli Wünsch Takahashi.

O curso já havia sido avaliado para fins de reconhecimento, tendo obtido conceito final 3 e conceito 1.9 na dimensão 3. Esse conceito da dimensão 3 gerou um Termo de Compromisso, com várias providências e que foram objeto de análise pormenorizada pela Comissão Avaliadora.

Dessa forma, foi organizada uma agenda que buscou, principalmente, conferir se as ações definidas no Termo de Compromisso firmado pela IES foram efetivadas no seu todo.

Assim, os trabalhos da visita in loco foram iniciados no dia 19 de junho de 2016, com o deslocamento da Comissão para Santarém-PA e finalizados no dia 22 com o retorno dos membros às cidades de origem.

A Comissão analisou previamente o despacho saneador, a documentação postada no sistema e-Mec e as informações preenchidas pela IES nos relatórios de avaliação. A agenda de trabalho proposta foi ratificada na primeira reunião da visita. Após a reunião inicial, foram iniciadas as atividades de análise documental, visita às instalações e reuniões com os representantes docentes, discentes e da comunidade.

A comissão foi recepcionada pelo Coordenador do Curso Professor Luiz Gonzaga Feijão da Silva. A reunião inicial contou com a participação da Reitora da UFOPA e membros da administração geral. Os trabalhos prosseguiram in loco conforme previsto.

Ao longo das atividades foi possível verificar-se que as medidas corretivas propostas e as diversas mudanças, providências e aquisições assumidas no Termo de Compromisso, foram atendidas de forma satisfatória.

Ao final da visita a comissão realizou reunião de encerramento das atividades, que contou com a presença do Vice-Reitor, do Coordenador do Curso e de alguns docentes, sendo comunicada a normalidade na execução das tarefas e atendimento dos itens agendados previamente.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
Abner Vilhena de Carvalho	Mestrado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
ADRIANO LIMA ARAUJO	Mestrado	Integral	Estatutário	15 Mês(es)
ANTONIA DO SOCORRO PENA DA GAMA	Mestrado	Integral	Estatutário	5 Mês(es)
DENNISON CELIO DE OLIVEIRA CARVALHO	Mestrado	Integral	Estatutário	5 Mês(es)
DORIEDSON ALVES DE ALMEIDA	Doutorado	Integral	Estatutário	5 Mês(es)
ELEN CRISTINA DA SILVA PESSOA	Mestrado	Integral	Estatutário	5 Mês(es)
FRANCICLEI BURLAMAQUE MACIEL	Mestrado	Integral	Estatutário	5 Mês(es)
Geany Cleide Carvalho Martins	Mestrado	Integral	Estatutário	2 Mês(es)
GISELLE ALVES SILVA	Mestrado	Integral	Estatutário	2 Mês(es)
INAILDE CORREA DE ALMEIDA	Mestrado	Integral	Estatutário	15 Mês(es)
IZAURA CRISTINA NUNES PEREIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	56 Mês(es)
JARSEN LUIS CASTRO GUIMARAES	Doutorado	Parcial	Estatutário	56 Mês(es)
LEILA DE FATIMA DE OLIVEIRA MONTE	Mestrado	Integral	Estatutário	15 Mês(es)
Lilian Rebellato	Doutorado	Integral	Estatutário	56 Mês(es)
LUCIANA GONCALVES DE CARVALHO	Doutorado	Integral	Estatutário	56 Mês(es)
LUIZ GONZAGA FEIJAO DA SILVA	Mestrado	Integral	Estatutário	14 Mês(es)
MARCIA JANETE DA CUNHA COSTA	Mestrado	Integral	Estatutário	16 Mês(es)
MARCIO JUNIOR BENASSULY BARROS	Mestrado	Integral	Estatutário	15 Mês(es)
MARIA MARLENE ESCHER FURTADO	Mestrado	Integral	Estatutário	56 Mês(es)
RAIMUNDA NONATA MONTEIRO DA SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	56 Mês(es)
ROBERTO DO NASCIMENTO PAIVA	Doutorado	Integral	Estatutário	56 Mês(es)
SANDRO AUGUSTO VIEGAS LEAO	Mestrado	Parcial	Estatutário	56 Mês(es)
SÍRIA LISANDRA DE BARCELOS RIBEIRO	Doutorado	Integral	Estatutário	34 Mês(es)
TARCISIO DA COSTA LOBATO	Mestrado	Integral	Estatutário	15 Mês(es)
Zilda Joaquina Cohen Gama dos Santos	Mestrado	Integral	Estatutário	33 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1.

Contexto educacional

4

Justificativa para conceito 4: A contextualização do curso está adequada às necessidades regionais, e, na reunião preliminar com a Comissão com os gestores do curso e da IES, a Reitora Profª Raimunda Nonata Monteiro da Silva e o Pró-Reitor de Ensino em exercício Prof. Luiz Percival Leme Britto afirmaram que houve uma importante mudança na organização de ingresso dos Alunos, a partir de 2014, com a qual o ingressante faz a escolha do curso no processo

seletivo e não mais ao final do ciclo de formação geral. Tal alteração trouxe maior identidade do ingressante com o curso optado. Anteriormente ocorria um bom número de evasão, face a indicação não satisfazer as reais aspirações.	
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	4
Justificativa para conceito 4: O PPC apresenta um conjunto de políticas adequadas ao tripé ensino, pesquisa e extensão, sendo notado na reunião com o NDE, um grande avanço na compreensão e prática dos Professores com a interdisciplinaridade e com as metodologias de ensino-aprendizagem.	
1.3. Objetivos do curso	4
Justificativa para conceito 4: Os objetivos do curso atendem muito bem os requisitos necessários e continuam sendo seguidos ao longo das várias turmas.	
1.4. Perfil profissional do egresso	3
Justificativa para conceito 3: O perfil profissional do egresso se ajusta perfeitamente às necessidades locais, regionais e nacionais.	
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	4
Justificativa para conceito 4: O curso possui estrutura curricular adequada, contemplando o tripé ensino, pesquisa e extensão, além de promover a interdisciplinaridade ao longo de todas as etapas.	
1.6. Conteúdos curriculares	3
Justificativa para conceito 3: Os conteúdos curriculares atendem as propostas do PPC, porém não houve evolução desde o projeto inicial. A Coordenação do curso afirmou que, com a edição pela Reitoria da Portaria nº 142 de 18/01/2016, haverá uma reformulação da grade curricular e, conseqüentemente, dos conteúdos.	
1.7. Metodologia	3
Justificativa para conceito 3: A metodologia de ensino se mostrou adequada às propostas do curso e possui avanços pontuais, porém, ainda está marcada pelo método tradicional de ensino e avaliação.	
1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado.	4
Justificativa para conceito 4: O Estágio Curricular Supervisionado está adequado às necessidades do curso, mantendo atualmente 27 convênios com instituições públicas e privadas.	
1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso é de Bacharelado.	
1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso é de Bacharelado.	
1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso é de Bacharelado.	
1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares.	4
Justificativa para conceito 4: As atividades complementares atendem muito bem os objetivos do curso e possuem regulamentação adequada.	
1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC.	4
Justificativa para conceito 4: O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC atende aos requisitos do estudo científico, está organizado de forma adequada e alguns temas de monografias deram acesso e possibilidade de continuação das pesquisas em cursos de Mestrado.	
1.14. Apoio ao discente	4
Justificativa para conceito 4: O Apoio ao Discente funciona junto com a Secretaria Acadêmica do curso, contempla as mais diferentes necessidades e possibilita uma cobertura muito boa àqueles que demandam solução.	
1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	3
Justificativa para conceito 3: Até 2014 a Coordenação do curso realizava uma avaliação Docente e tomava as medidas corretivas necessárias. De janeiro/2015 a março/2016, houve duas trocas na Coordenação e o processo de avaliação foi descontinuado. Em abril/2016, durante o planejamento anual do curso, foi realizada pela atual Coordenação uma avaliação dos Docentes pelos Discentes com observações que estão sendo sistematizadas para posterior implementação. Neste momento, a Secretaria Acadêmica do curso possui uma ferramenta já implementada para a realização de avaliação dos Docentes pelos Discentes do ICS (Instituto ao qual se vincula o curso). Aguarda apenas a autorização da Reitoria para realizar a avaliação.	
1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais.	NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso é de Bacharelado.	
1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	3
Justificativa para conceito 3: O curso possui disciplinas que utilizam ferramentas com apoio da Internet, além de oferecer condições adequadas para o melhor aproveitamento das tecnologias de informação e comunicação.	
1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	3

Justificativa para conceito 3: Embora não haja necessidade de material institucional, a característica marcante da IES pela interdisciplinaridade, principalmente na temática ambiental, acaba resultando na oferta de material didático institucional adequado às necessidades e características do curso.		
1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC.		NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso é presencial.		
1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem		3
Justificativa para conceito 3: Os procedimentos de avaliação de ensino-aprendizagem estão adequados às necessidades do curso.		
1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)		3
Justificativa para conceito 3: O curso possui uma proposta interessante para a região que está localizado, porém, formou apenas uma turma até o momento e ainda não alcançou uma divulgação que mobilize um maior contingente de interessados. Possui autorização para 100 vagas anuais e até o momento não as utilizou integralmente. Em função das circunstâncias que ainda envolvem a relação formação/divulgação, considera-se como suficiente o número de vagas oferecidas mesmo que ainda não tenham sido utilizadas integralmente.		
1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC.		NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso é de Bacharelado.		
1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos.		NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso é da área de ciências sociais e aplicadas.		
1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos.		NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso é da área de ciências sociais e aplicadas.		
1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos.		NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso é da área de ciências sociais e aplicadas.		
1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos.		NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso é da área de ciências sociais e aplicadas.		
1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos.		NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso é de Bacharelado.		
Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.		
2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais.		3
Justificativa para conceito 3: O NDE tem atuação suficiente, considerando os aspectos de concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC. As reuniões são realizadas periodicamente, há algumas reflexões sobre mudanças nas metodologias de ensino e já ocorre o relacionamento dos professores de específicos de Economia com os de outras disciplinas.		
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)		4
Justificativa para conceito 4: O atual coordenador do curso de Ciências Econômicas é o professor Mestre Luiz Gonzaga Feijão da Silva, designado pela Portaria no. 527, de 4 de março de 2016, em substituição ao professor Mestre Tarcísio da Costa Lobato. O professor Luiz Gonzaga Feijão da Silva atua em regime de trabalho integral com dedicação exclusiva, tendo 20 horas designado para atividades de coordenação. De acordo com a avaliação realizada, a atuação do coordenador é muito boa, considerando os aspectos gerais de: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores.		
2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível)		2
Justificativa para conceito 2: O Coordenador atual do curso, Prof. Luiz Gonzaga Feijão da Silva, foi nomeado coordenador em março de 2016. Atua como docente há um ano e meio na atual universidade (Universidade Federal do Oeste do Pará), sendo esta a sua experiência docente. Não há registro de experiência profissional além do período de coordenação do curso. Portanto, o coordenador possui experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, somadas, maior ou igual a 1 ano, mas menor do que 4 anos.		
2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância.		5
Justificativa para conceito 5: O professor Luiz Gonzaga Feijão da Silva é concursado na Universidade e ocupa vaga em regime de trabalho integral com dedicação exclusiva (DE). A dedicação de horas para a coordenação, com portaria de designação, é de 20 horas. As demais horas são destinadas a um projeto de extensão (10 horas) e docência (10 horas). Assim, considerando o regime de trabalho e o número de vagas anuais autorizadas, a relação é menor ou igual a 10.		
2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais.		NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado é presencial.		
2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5	
Justificativa para conceito 5: O curso conta atualmente com 34 docentes, sendo todos com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado); portanto, 100% são Mestres ou Doutores.		
2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5	
Justificativa para conceito 5: Atualmente, o curso de Ciências Econômicas conta com 34 docentes, sendo 12 doutores, o que representa 35,3% do seu quadro docente.		
2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)	5	
Justificativa para conceito 5: Todos os docentes que atuam no curso (100%) têm regime de trabalho de tempo integral com dedicação exclusiva.		
2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	3	
Justificativa para conceito 3: Dentre os 34 docentes do curso, 20 deles possui experiência profissional de pelo menos 2 anos, considerando-se que se trata de curso de bacharelado (58,8%).		
2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos.		NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de de curso bacharelado.		
2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	5	
Justificativa para conceito 5: Dentre os 34 docentes do curso, 29 deles (85,3%) possui experiência em magistério superior de, pelo menos, 3 anos, considerando-se que o curso é bacharelado.		
2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais.		NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial.		
2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	4	
Justificativa para conceito 4: O colegiado do curso está muito bem regulamentado e institucionalizado, considerando-se as evidências documentais e de reuniões para os aspectos sistêmicos e globais de: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões.		
2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4	
Justificativa para conceito 4: Considerando-se os 34 docentes que atuam no curso, pelo menos 17 (50%) possui produções nos últimos 3 anos.		
2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.		NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é ofertado integralmente na modalidade presencial.		
2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.		NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é ofertado integralmente na modalidade presencial.		
2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.		NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é ofertado integralmente na modalidade presencial.		
2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos.		NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado não é de medicina.		
2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos.		NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado não é de odontologia.		
2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PDC NSA para os demais cursos		NSA

contemplam no PFC NSA para os demais cursos .

Justificativa para conceito NSA:O curso avaliado não é da área de saúde.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:O termo de compromisso firmado pela IES estabeleceu a organização de uma sala para 14 Professores Tempo Integral e a mesma se encontra em funcionamento, sendo utilizada por 12 Professores TI do atual Corpo Docente e tendo mais 2 vagas disponíveis quando for necessário. A sala não tem ventilação própria. Também notou-se a ausência de uma impressora ligada em rede com os computadores, acarretando o deslocamento dos Professores quando da necessidade de impressão de material.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 4

Justificativa para conceito 4:Para atender o termo de compromisso, para a melhoria da atividade de Coordenação, foi assumida e oferecida a disponibilidade de espaço exclusivo para a Coordenação do curso. A partir de 2015 passou a existir uma Vice Coordenação de curso (ocupando o mesmo espaço), o que possibilitou o atendimento de Alunos em todos os períodos. Além disso, nas reuniões de Colegiado, os representantes de turma passaram a participar (sem direito a voto) e essa participação possibilitou um melhor atendimento às necessidades do Corpo Discente.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. 3

Justificativa para conceito 3:A sala dos Professores, uma vez que cada um possui estação própria de trabalho, é utilizada para ambiente de convívio e compartilhamento, dispo de televisão, geladeira, bebedouro e forno micro ondas. Eventualmente também é utilizada para reunião do NDE, do Colegiado e com representantes de turma.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:As salas de aula são adequadas, tendo sido resolvido o problema de acústica.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:O acesso dos alunos a equipamentos de informática foi adequado pela instalação de laboratório de informática. A oscilação do sinal de wifi é um problema regional e sem solução imediata.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalculer a média considerando esses valores. 2

Justificativa para conceito 2:O acervo da bibliografia básica do curso atende 15,8 das vagas anuais autorizadas.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

Justificativa para conceito 2:O acervo da bibliografia complementar possui 2 exemplares de cada título.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12 2

Justificativa para conceito 2:Os periódicos especializados estão disponíveis aos docentes e discentes por meio do sistema de periódicos da CAPES. Além destes, alguns periódicos foram observados na biblioteca na área de economia e afins, em relação aos 3 últimos anos.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso não utiliza laboratórios didáticos especializados.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso não utiliza laboratórios didáticos especializados.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é NSA

<p>obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.</p> <p>Justificativa para conceito NSA:Curso não utiliza laboratórios didáticos especializados.</p>		
3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística)	Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais.	NSA
<p>Justificativa para conceito NSA:O curso é ofertado apenas na modalidade presencial.</p>		
3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas	Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos.	NSA
<p>Justificativa para conceito NSA:Curso não necessita dessas práticas.</p>		
3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação	Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos.	NSA
<p>Justificativa para conceito NSA:Curso não necessita dessas práticas.</p>		
3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados	Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07)	NSA
<p>Justificativa para conceito NSA:Curso não necessita dessas unidades.</p>		
3.16. Sistema de referência e contrarreferência	Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.	NSA
<p>Justificativa para conceito NSA:Curso não necessita desses sistemas.</p>		
3.17. Biotérios	Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.	NSA
<p>Justificativa para conceito NSA:Curso não necessita dessas práticas.</p>		
3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde	Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.	NSA
<p>Justificativa para conceito NSA:Curso não necessita dessas práticas.</p>		
3.19. Laboratórios de habilidades	Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.	NSA
<p>Justificativa para conceito NSA:Curso não necessita dessas práticas.</p>		
3.20. Protocolos de experimentos	Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.	NSA
<p>Justificativa para conceito NSA:Curso não necessita desses protocolos.</p>		
3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)	Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos.	NSA
<p>Justificativa para conceito NSA:Curso não necessita dessas práticas.</p>		
3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA)	Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas.	NSA
<p>Justificativa para conceito NSA:Curso não necessita dessas práticas.</p>		
REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS		
4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso	NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais	Sim
<p>Justificativa para conceito Sim:O PPC está organizado segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais.</p>		
Critério de análise:		
A IES se manifestou em relação ao requisito?		
4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica , conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010	NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais	NSA
<p>Justificativa para conceito NSA:Curso é de nível bacharelado.</p>		
Critério de análise:		
A IES se manifestou em relação ao requisito?		
4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena , nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004.		Sim
<p>Justificativa para conceito Sim:O PPC seguiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena</p>		
Critério de análise:		
A IES se manifestou em relação ao requisito?		
4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012.		Sim
<p>Justificativa para conceito Sim:O PPC seguiu as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.</p>		
Critério de análise:		
A IES se manifestou em relação ao requisito?		
4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.		Não
<p>Justificativa para conceito Não:Embora não conste do PPC, a IES instituiu o Núcleo de Acessibilidade e no qual há uma equipe preparada para atendimento de aluno Autista quando necessário (até o momento não houve nenhuma ocorrência desse tipo).</p>		
Critério de análise:		

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim:O atual corpo docente da IES, constante do PPC e em estado efetivo, é composto de 34 docentes sendo 64,7% Mestres e 35,3% Doutores.**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:A Portaria nº 11 de 29/02/16 designou a composição do Núcleo Docente Estruturante - NDE, que passou a vigorar a partir 1º/03/2016, e revogou os dispositivos em contrário.**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso é de Bacharelado.**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas - para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso é de Bacharelado.**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas - para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP Nº 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP Nº 1/2011 (Letras). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias Sim

Justificativa para conceito Sim:A carga horária do curso, mencionada no PPC, está de acordo com a Resolução CNE/CES nº 02/2007.**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) N SA para tecnológicos e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:O tempo de integralização do curso está de acordo com a Resolução CNE/CES nº 02/2007.**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003. Sim

Justificativa para conceito Sim:A IES atende bem o deficiente físico, garantindo as condições de acessibilidade, mas não atende deficiente visual por ainda não ter esse tipo de aluno (está em processo de aquisição o material necessário para sinalização horizontal e vertical, bem como para o piso tátil).**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim:No PPC atual a disciplina de LIBRAS consta como atividade complementar, face à disponibilidade da mesma em outro Instituto (Instituto de Ciências da Educação - ICED). Entretanto, face à reformulação do PPC (adição de disciplinas optativas), a nova versão contemplará a disciplina como optativa.**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. Nº 5.622/2005, art. 4º, inciso II, § 2º) NSA para cursos presenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso é de Bacharelado.**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim:A IES disponibiliza um site, que informa os Alunos sobre programas, projetos e assuntos de caráter geral do curso. Também existe o Guia de Apoio ao Estudante (fotocopiado), no qual estão disponíveis informações diversas, e, também, é distribuído um folder sobre a estrutura do Instituto de Ciências da Sociedade - ICS.**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim:As políticas de educação ambiental estão contidas na disciplina Sociedade, Natureza e Desenvolvimento.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso é de Bacharelado.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A Comissão de Avaliação foi designada pelo Ofício Circular CGACGIES/DAES/INEP de 18 de maio de 2016 para fins de reconhecimento do Bacharelado em Ciências Econômicas da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ –UFOPA. A Comissão foi coordenada pelo Prof. Francisco Américo Cassano e teve como membro a Profa. Adriana Roseli Wünsch Takahashi. Os trabalhos da visita in loco foram iniciados no dia 19 de junho de 2016 e finalizados no dia 22.

A comissão analisou a documentação apenas no e-MEC e os relatórios de avaliação. Foi estabelecida uma agenda de trabalho, acordada com o Coordenador de Curso, que foi ratificada na primeira reunião da visita. A agenda orientou os trabalhos realizados, a leitura documental, a visita às instalações e as reuniões com representantes docentes, da gestão, discente e comunidade. A comissão foi recepcionada em reunião de abertura com a presença da Reitora da UFOPA Profa. Raimunda Nonata Monteiro da Silva, membros da gestão, assessoria e alguns docentes da IES.

Posteriormente, a comissão instalou-se na sala destinada pela IES para iniciar as leituras, análise dos documentos comprobatórios, análise dos documentos constantes no sistema e-MEC. Em seguida foram realizadas as reuniões previstas na agenda com comunidade acadêmica e gestores (Coordenação de curso, bibliotecária, NDE, CPA, corpo docente, funcionários e alunos). A visita às instalações físicas foi realizada, bem como a conferência do acervo bibliográfico. O coordenador do curso e a vice-coordenadora estiveram presentes durante todo o período de avaliação, auxiliando em todos os momentos necessários. Verificou-se que os compromissos assumidos no Termo de Compromisso da UFOPA, em relação a Dimensão 3, foram realizados quanto aos espaços de trabalho para professores em tempo integral, espaço para coordenação do curso e serviços acadêmicos, acesso dos alunos a equipamentos de informática por meio de um laboratório específico do curso, aquisição de bibliografia básica e complementar (embora ainda não seja suficiente devendo ser melhorada quanto a quantidade e atualização) e periódicos especializados (por meio do acesso virtual no portal CAPES).

A Comissão de Avaliação apurou por meio do Formulário Eletrônico que foi atribuído um Conceito Geral 4 (quatro) ao curso de Bacharelado em Ciências Econômicas da UFOPA, como resultante das seguintes dimensões avaliadas:

Dimensão 1 – Conceito 3,5

Dimensão 2 – Conceito 4,1

Dimensão 3 – Conceito 3

Considerando o disposto no despacho saneador, a Comissão verificou que a disciplina de Libras foi incluída por meio de Atividade Complementar. Foi informado que na próxima revisão do projeto esta disciplina será ofertada como optativa na matriz curricular, conforme o Decreto no. 5.626 de 22 de dezembro de 2005.

Por fim, realizou-se a reunião de encerramento que contou com a presença do Coordenador e da Vice-coordenadora de curso, do Vice-reitor Prof. Anselmo Colares, da Pró-reitora Profa. Geany Cleide Carvalho Martins e o Diretor do ICS, Prof. Jarsen Luis Castro Guimaraes.

CONCEITO FINAL

4